



# Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 8 / 2019

# Soluções de Tecnologia da Informação

## 1. Descrição da solução de Tecnologia da Informação:

Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers.

## 2. Necessidades, objetivos e justificativas:

No caso de Registro de Preços, apresentar justificativa ou enquadramento ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa:
- III quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
- Terminais multimídia atualmente em uso e necessários estão fora de garantia ou obsoletos;
- Neste sentido, se torna necessário prover tais equipes de equipamentos com desempenho adequado ao desenvolvimento de suas atividades;

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

1 - Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

1. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas – 2017/2022 nos seguintes aspectos:

- 1. Viabilizar serviços e soluções de TIC;
- 2. Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação.

Há previsão no Item 21 do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2019 e estão previstos na Proposta Orçamentária 2019, Equipamentos de processamento de dados, Código de

## 3. Lista de requisitos:

Serão detalhados no Termo de Referência.

## 4. Benefícios esperados (demonstrativo de resultados a serem alcançados):

Dotar o TRE/AL de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers.

#### Integrante demandante para equipe de planejamento da contratação:

Integrante demandante: Coordenador de Infraestrutura/STI

Integrante técnico: Chefe da Seção de Apoio ao Usuário/COINF

## 6. Fonte do recurso orçamentário:

Orçamento de Material Permanente de TI, exercício 2019.

Equipamentos de processamento de dados

Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.35

## 7. Metas do planejamento estratégico a serem alcançadas:

Esta aquisição está alinhada com o planejamento estratégico de quanto à necessidade proeminente de manutenção do parque computacional confiável, assim como destacado no Item 2.

#### 8. Expectativa de entrega:

30 (trinta) dias a partir de eventual ordem de fornecimento, nota de empenho ou documento equivalente.

## Resolução CNJ nº 182/2013 (destaques para o demandante):

## Art. 3º São atribuições do Integrante Demandante definir, sempre que possível e necessário, os requisitos:

I - de negócio, que independem de características tecnológicas, bem como os aspectos funcionais da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, limitados àqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades reais do órgão;

A qualidade dos serviços informatizados depende, em boa parte, da qualidade dos equipamentos utilizados neste serviço.

## II - de capacitação, que definem a necessidade de treinamento, número de participantes, carga horária, materiais didáticos, entre outros pertinentes;

Não há necessidade de treinamento, já que os equipamentos serão utilizados para atividades já executadas pelas equipes.

#### III - legais, que definem as normas com as quais a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar $\mathbf{em}$ conformidade;

Não há, s.m.j., normas para a substituição pretendida além das regulam o próprio procedimento licitatório.

IV - de manutenção, que independem de configuração tecnológica e que definem a necessidade de serviços complementares, tais como de manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva da solução;

Não se aplica.

V - temporais, que definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados;

aguisição deverá ser entregue preferencialmente até maio/2019.

VI - de segurança da informação, juntamente com o Integrante Técnico: e

Serão definidos no Termo de Referência.

VII - sociais, ambientais e culturais, que definem requisitos que a solução deverá atender para estar em conformidade com os costumes, os idiomas e o meio ambiente, entre outros pertinentes.

Não há demanda desta natureza.

§ 1º O Integrante Demandante deverá apresentar justificativa quando não for possível definir os requisitos exigidos neste artigo.

Suprido nos itens anteriores deste documento.

§ 2º Além dos requisitos exigidos nos incisos deste artigo, cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Ciente.

Decreto  $n^{o}$  7.174/2010 (destaques para o demandante):

Art. 2º A aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e automação deverá ser precedida da elaboração de planejamento da contratação, incluindo projeto básico ou termo de referência contendo especificações do objeto a ser contratado, vedando-se especificações que:

I - direcionem ou favoreçam a contratação de um fornecedor específico;

Não há, s.m.j., direcionamento ou favorecimento.

II - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade; e

A aquisição dos equipamentos para renovação do parque e é essencial para garantir a continuidade da qualidade dos serviços prestados por este Regional.

III - não explicitem métodos objetivos de mensuração do desempenho dos bens e serviços de informática e automação.

Parágrafo único. Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedir normas complementares sobre o processo de contratação de bens e serviços de informática e automação.

A medição do desempenho dos equipamentos adquiridos poderá ser aferida através da continuidade da prestação dos serviços atuais.

- Art. 3º Além dos requisitos dispostos na legislação vigente, nas aquisições de bens de informática e automação, o instrumento convocatório deverá conter, obrigatoriamente:
- I as normas e especificações técnicas a serem consideradas na licitação;

No entender desta unidade técnica a exigência será suficientemente atendida no Termo de Referência.

- II as exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação dos seguintes requisitos:
- a) segurança para o usuário e instalações;
- b) compatibilidade eletromagnética; e
- c) consumo de energia;

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI, devendo ser supridas pelas linhas gerais do Edital no tocante à habilitação, conforme o caso e não se aplicando no caso de software e licenciamentos, dada sua natureza intelectual.

III - exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa; e

No entender desta unidade técnica a exigência não cabe à STI.

IV - as ferramentas de aferição de desempenho que serão utilizadas pela administração para medir o desempenho dos bens ofertados, quando for o caso.

No entender desta unidade técnica a exigência não se aplica, pois os serviços em questão não buscam diretamente o incremento de produtividade, apenas a manutenção de condição para desempenho das atividades.

Maceió, 30 de janeiro de 2019.



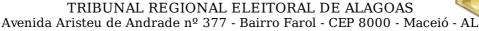
Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 30/01/2019, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0494414** e o código CRC **4D60D369**.

 $0000829\hbox{-}13.2019.6.02.8000$ 





#### **DESPACHO**

Maceió, 30 de janeiro de 2019.

À STI

# Senhor Secretário,

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda (doc. SEI nº 0494414) e, se possível, autorize o desenvolvimento das providências administrativas subsequentes, a fim de assegurar a aquisição em tela.

Nos termos da Resolução CNJ  $n^{o}$  182/2013, indico o titular da Coordenadoria de Infraestrutura, como integrante demandante, e o titular da Seção de Gestão de Infraestrutura, como integrante técnico.

# Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 30/01/2019, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0494426** e o código CRC **3A0A3D92**.

0000829-13.2019.6.02.8000



#### **DESPACHO**

Maceió, 31 de janeiro de 2019.

# Senhor Diretor-Geral,

Solicito que Vossa Senhoria avalie o documento de oficialização da demanda (doc. SEI nº 0494414) apresentado pelo Senhor Coordenador de Infraestrutura e, caso concorde, autorize a continuidade da tramitação destes autos, a fim de assegurar à aquisição de terminais multimídia (KVM).

Nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, indico o Coordenador de Infraestrutura, como integrante demandante, e o Chefe da Seção de Gestão de Infraestrutura, como integrante técnico.

Ressalto que a aquisição ora demandada está prevista no plano de contratações de soluções de TIC 2019 (processo SEI  $n^{\circ}$  0010717-40.2018.6.02.8000), com o valor estimado de R\$ 45.000,00.

# Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 31/01/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php?
acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador
0494845 e o código CRC 130AE607.

 $0000829\hbox{-} 13.2019.6.02.8000$ 



#### **DESPACHO**

Maceió, 31 de janeiro de 2019.

Considerando a proposta de aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers, consoante Documento de Oficialização de Demanda (0494414), determino o encaminhamento do presente procedimento à Secretaria de Administração para as providências de sua alçada, observando-se os comandos insertos na Resolução-CNJ nº 182/2013.



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE LÔBO GOMES**, **Diretor-Geral**, em 01/02/2019, às 07:41, conforme art.  $1^{o}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0494878** e o código CRC **62E707E9**.

0000829-13.2019.6.02.8000



## **DESPACHO**

Maceió, 20 de fevereiro de 2019.

À STI.

Senhor Secretário,

Devolvo os autos a V. Sa. para ratificação da informação demanda, considerando do a nos autos SEI 0007945-07.2018.6.02.8000, evento nº 0504209, de que o Plano de Contratações de TI encontra-se em processo de revisão.

# Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA, Secretário de Administração, em 21/02/2019, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador\_externo.php?  $acao = documento\_conferir\&id\_orgao\_acesso\_externo = 0 \ informando \ o \ c\'odigo \ verificador$ **0504994** e o código CRC **FDE63037**.

0000829-13.2019.6.02.8000



#### **DESPACHO**

Maceió, 22 de fevereiro de 2019. Senhor Secretário de Administração,

Considerando que a revisão do plano de contratações de TI é referente apenas à correção de valores (informações pendentes até manifestação da COFIN) e à eventual adequação de quantitavos que pode ser realizada em momento posterior, sugiro que o trâmite do processo tenha continuidade (indicação de integrante administrativo e publicação de portaria), a fim de não causar prejuízos futuros decorrentes de morosidade.

# Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 22/02/2019, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0506378** e o código CRC **6E77AF87**.

0000829-13.2019.6.02.8000



#### **DESPACHO**

Maceió, 27 de fevereiro de 2019.

À Diretoria-Geral.

Assunto: Indicação. Servidor. Integrante Administrativo. Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers.

Senhor Diretor,

Tendo em vista a instrução inicial, para fins de cumprimento do contido no Art. 12, § 7.º, inciso IV, da Resolução CNJ n.º 182/2013, submeto à consideração superior de Vossa Senhoria a indicação, para composição da Comissão de Planejamento da Contratação como integrante administrativo, o servidor Carlos Vieira Costa, lotado na Seção de Patrimônio deste Tribunal.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 28/02/2019, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0508808** e o código CRC **0876DBBA**.

0000829-13.2019.6.02.8000



## **CONCLUSÃO**

Maceió, 28 de fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Tendo em vista os pronunciamentos dos Secretários de (0494845) e Informação de Administração (0508808), e o Documento Oficial de Demanda (0494414), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, submeto à superior consideração de Vossa Excelência a indicação, para composição da Comissão de Planejamento a fim de assegurar a aquisição de terminais multimídia (KVM), como integrantes demandante e técnico, respectivamente, o Coordenador de Infraestrutura e o Chefe da Seção de Gestão de bem Infraestrutura. atuar integrante como. para como administrativo, o servidor o servidor Carlos Vieira Costa.



Documento assinado eletronicamente por **VALESKA SOARES EMÍDIO CUNHA**, **Diretora-Geral em Exercício**, em 28/02/2019, às 19:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0509344** e o código CRC **3C04C66E**.

0000829-13.2019.6.02.8000

**PROCESSO**: 0000829-13.2019.6.02.8000

INTERESSADO : SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ASSUNTO : Aprovação. Composição. Comissão de Planejamento para aquisição de terminais multimídia (KVM).

#### Decisão nº 687 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Acolho a sugestão da Senhora Diretora-Geral em exercício, constante no evento SEI 0509344.

Isto posto, APROVO a composição da Comissão de Planejamento a fim de assegurar a aquisição de terminais multimídia (KVM), conforme Documento de Oficialização de Demanda (0494414), nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, cujos membros, representantes das unidades demandante e técnica, serão, respectivamente, o Coordenador de Infraestrutura e o Chefe da Seção de Gestão de Infraestrutura, e como representante administrativo, o servidor Carlos Antônio Vieira Costa, lotado na Secão de Patrimônio.

À Diretoria-Geral para elaboração e publicação do necessário ato normativo e ciência aos servidores.

#### Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 07/03/2019, às 15:37, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 509978 e o código CRC 582BC88D.

0000829-13.2019.6.02.8000

Publicador\_DJE nº 20190045 Disponibilização: 11/03/2019 Publicação: 12/03/2019





#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

# PORTARIA PRESIDÊNCIA № 89/2019 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo TRE-AL nº 0000829-13.2019.6.02.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de procedimentos para as contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), de maneira que haja previsibilidade com relação ao planejamento, à execução e à gestão dos contratos firmados pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão de Planejamento a fim de assegurar a aquisição de terminais multimídia (KVM), conforme Documento de Oficialização de Demanda, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, cujos membros, representantes das unidades demandante e técnica, serão, respectivamente, o Coordenador de Infraestrutura e o Chefe da Seção de Gestão de Infraestrutura, e como representante administrativo, o servidor Carlos Antônio Vieira Costa, lotado na Seção de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

## **Desembargador Presidente**

Maceió, 08 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0511253** e o código CRC **CD6C7E71**.

0000829 - 13.2019.6.02.8000



## **CERTIDÃO**

Certifico que a Portaria Presidência nº 89/2019, foi publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de  $n^{\circ}$  045, de 12/03/2019, às fls. 05/06.



Documento assinado eletronicamente por ÉRICA SANTOS BRAGA, Técnico Judiciário, em 13/03/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0513240** e o código CRC **33A842BĒ**.

0000829-13.2019.6.02.8000



#### **DESPACHO**

Maceió, 13 de março de 2019.

Publicada a Portaria Presidência nº 89/2019 no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas - DEJEAL, Certidão 0513240. determino da termos encaminhamento do presente procedimento à Secretaria de Administração e à STI para ciência aos interessados continuidade do feito.



Documento assinado eletronicamente por FILIPE LÔBO GOMES, Diretor-Geral, em 14/03/2019, às 18:25, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0513244** e o código CRC **61467138**.

0000829-13.2019.6.02.8000



#### **DESPACHO**

Maceió, 15 de março de 2019.

Ao Senhor Coordenador de Infraestrutura para que os interessados tenham ciência da designação do Senhor Presidente.

# Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO**, **Secretário de Tecnologia da Informação**, em 15/03/2019, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  $\bf 0514894$  e o código CRC  $\bf A3E8030F$ .

0000829-13.2019.6.02.8000



#### **DESPACHO**

Maceió, 15 de março de 2019.

Sigam os autos à COMAP, para ciência do servidor designado para compor a equipe de planejamento de que trata a Portaria Presidência 89 (0511253).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 15/03/2019, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0515221** e o código CRC **B5F5215D**.

 $0000829\hbox{-}13.2019.6.02.8000$ 



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - Andrade nº 377 - Maceió - M

## **DESPACHO**

Maceió, 17 de março de 2019.

# À SEPAT

Remeto os presentes autos, para que seja dada ciência ao servidor designado pela Portaria Presidência 89 (0511253), senhor Carlos Antônio Vieira Costa.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, **Coordenador**, em 17/03/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0515248** e o código CRC **6B801FBE**.

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **Estudos Preliminares**

# 1. Análise de Viabilidade da Contratação (Resolução CNJ nº 182/2013 - Arts.12 e 14)

## 1.1. Contextualização

Necessidade de aquisição de equipamentos KVM compatíveis com os servidores utilizamso nos data centers principal e de contingência, em substituição aos equipamentos atuais que são incompatíveis com os novos modelos de servidores em uso devido à alta resolução de tela.

## 2. 2. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

## 2.1. Especificações Técnicas

Especificações técnicas mínimas (Serão definidas em detalhes no Termo de Referência)

- 03 (três) Kits composto por console e comutador KVM;
- Acompanhar cabos para interconexão com os servidores;
- Tela LCD ou LED com tamanho mínimo de 17" e suporte à resolução de 800 x 600 pixels até pelo menos 1600 x 1200 pixels;
- O comutador KVM deve ter suporte para pelo menos 08 servidores;
- Garantias mínima de 12 meses.

## 3. 3. Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a):

Vários fabricantes disponibilizam equipamentos KVM em seus catálogos de produtos.

## 4. Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b):

- Ministério da Defesa, Pregão Eletrônico 39/2018, Item 5.12 (Apenas o comutador)
- Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande de Norte, Pregão Eletrônico 20/2018, Item 9 (Apenas o comutador)

- Ministério do Meio Ambiente, Pregão Eletrônico 7/2018, Item 4 (Apenas comutador)
- Ministério da Educação, Pregão Eletrônico 135/2017, Item 6 (Apenas o comutador)
- TRE-PB, Pregão Eletrônico 29/2018, Item 5
- Conselho Federal de Administração, Pregão Eletrônico 23/2016, Composição dos Itens 1 e 2

## 5. Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a):

Como se pretende adquirir kits com KVM e console, não se vislumbra alternativa.

## 6. Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b):

Não se aplica.

## 7. Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c):

Não se aplica, considerando-se cumulativamente o exposto no Item 5 do presente documento.

## 8. Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d):

Não se aplica.

# 9. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (Art. 14, II, e):

Não se aplica.

## 10. Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f):

Não se aplica.

#### 11. Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III):

Os custos serão estimados de forma mais precisa pela SEIC em momento oportuno.

Todavia, na forma do DOD, há previsão no Item 21 do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2019 e estão previstos na Proposta Orçamentária 2019, Equipamentos de processamento de dados, Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.35, valor estimado de R\$ 45.000,00.

#### 12. Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV):

Efetivamente, trata-se de substituição de equipamentos defesados ou danificados.

#### 13. Descrição da Solução (Art. 14, IV, a):

Aquisição de comutadores KVM e consoles.

#### 14. Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b):

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

1 - Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

1. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas – 2017/2022 nos seguintes aspectos:

- 1. Viabilizar serviços e soluções de TIC;
- 2. Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação.

## 15. Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c):

- Substituição de equipamentos obsoletos ou danificados
- Permitir ajustes técnicos locais diretamente nos servidores
- Permitir o acompanhamento de ações que necessitem acesso ao console dos servidores
- Facilitação de acesso local em caso de eventos emergenciais

## 16. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d):

A aquisição está limitada, neste estudo preliminar, a 03 (três) equipamentos, contemplando os data centers principal e de contingência.

## 17. Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f):

Não há necessidade de ajustes para a utilização dos equipamentos.

## 18. Orçamento Estimado (Art. 14, II, g):

Há previsão no Item 21 do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2019 e estão previstos na Proposta Orçamentária 2019, Equipamentos de processamento de dados, Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.35, valor estimado de R\$ 45.000,00.

## 19. Sustentação do Contrato (Art.15)

#### 19.1. Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I):

Não será necessária a disponibilização de recursos humanos e/ou materiais adicionais para sustentação da solução adquirida, após sua implantação.

### 19.2. Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

## 19.3. Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e):

Não se trata de um serviço de natureza contínua, logo não se aplica.

## 19.4. Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b):

Não se aplica.

#### 20. Estratégia para Contratação (Art.16)

## 20.1. Natureza do Objeto (Art. 16, I):

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de equipamentos, não consistindo de serviço continuado.

## 20.2. Parcelamento do Objeto (Art. 16, II):

Deverá ser realizada de maneira integral, não cabendo parcelamento

## 20.3. Adjudicação do Objeto (Art. 16, III):

É sugeriga a adjudicação por item, por se tratar de produto único.

## 20.4. Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV):

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamentos, é pela contratação por licitação via pregão. Por conta de possibilidade de contingenciamento orçamentário indicamos a modalidade de registro de preços.

O DECRETO Nº 7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aguisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro n.º 170 de 10/04/2012.

(fonte:http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf).

#### 20.5. Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V):

A classificação e fonte dos recursos financeiros será indicada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Com base no Plano de Contratações de TIC/2019, vislumbra-se como indicação 4490.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

#### 20.6. Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

Será na forma dos normativos vigentes.

## 20.7. Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII):

Na forma da Portaria TRE/AL 89/2019, doc. 0511253:

Integrante Demandante: Coordenador de Infraestrutura de TI

E-mail: coinf@tre-al.jus.br

Integrante Técnico: Chefe da Seção de Suporte Operacional, atual Seção de Gerência de

Infraestrutura

E-mail: segi@tre-al.jus.br

Integrante Administrativo: Carlos Antônio Vieira Costa.

## 20.8. Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII):

Gestor do Contrato: Indicação a cargo da Secretaria de Administração;

Fiscal Técnico: Indicação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação.

#### 21. Análise de Riscos:

A análise em questão é mínima, portanto, não exaustiva e focada em aspectos diretamente ligados ao procedimento nas suas etapas de aquisição e fornecimento.

A pretendida contratação sugere a ampliação de segurança e confiabilidade da comunicação das zonas eleitorais. Neste sentido, caso não ocorra a contratação também não serão implementadas as melhorias presentidas, tornando a malha de comunicação mais vulnerável em certos aspectos.

	Risco:	Falta de recursos orçamentários para a aquisição da solução ou parte dela			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto	
Risco	Média	2	Impossibilidade de acesso local aos servidores	Dificuldade de recuperação ou de servidores em c	
1	Id	,	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável	

1	<ul> <li>Utilização de recursos destinados a outras aquisições para contemplar esta necessidade;</li> </ul>	STI
---	---	-----

	Risco:	Atra	aso na aquisição		
Risco 2	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto	
	Média	2	Em caso de falha nos servidores, impossibilidade de acesso local aos mesmos	Paralisação dos serviços atrelados	
	ld	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável	
	1	• Solicitação de aceleração de trâmites internos.		STI	

	Risco:	Atra	Atraso na entrega da solução			
	Probabilidade:	ld	Dano	Impacto		
Risco 3	Média	2	Impossibilidade de acesso local aos servidores	Paralisação dos serviços atrelados		
	IN		Ação de Mitigação e	Pacnoncával		

IU	Contingência	veshoiisasei
1	Notificar a contratada.	Gestor do contrato

#### Lista de Potenciais Fornecedores

Nome: Deltacable

Sítio: http://www.deltacable.com.br/

Telefone: 41 3021-1723 / 41 99645-0711 E-mail: cacilda.caetano@deltacable.com.br

Contato: Cacilda Caetano

Nome: SUPORTE INFORMÁTICA

Sítio: http://www.suporteinformatica.com

Telefone: 81 3202-9100 / 81 3244-9697 / 81 8178-6653

E-mail: andre.brasileiro@suporteinformatica.com

Contato: André Brasileiro

Nome: TELTEC NETWORKS Sítio: http://atasteltec.com.br Telefone: 81 2122-3023

Nome: PISONTEC

Sítio: http://www.pisontec.com E-mail: michel@pisontec.com

Nome: INFINIIT

Sítio: http://www.infiniit.com.br E-mail: guilherme@infiniit.com.br

Nome: SWT

Sítio: http://www.swt.com.br/ Email: bsabino@swt.com.br

Telefone: 32213731

Nome: GETROTECH

Sítio: http://www.getrotech.com.br/
Telefone: (11) 2673-1111 / 2942-1212
Email: tatiane.lino@getrotech.com.br

Nome: PCT Informática

Sítio: http://www.pctinformatica.com.br/

Telefone: (82) 3241-5300

Email: pct@pctinformatica.com.br

Nome: Belver

Sítio: http://www.belver.com.br Telefone: (19) 3237-4092 Email: rodolfo@belver.com.br Nome: Altasnet

Sítio: http://www.grupoinovva.com.br

Telefone: (31) 3449-4516

Email: arnaldo.paula@altasnet.com.br

Nome: XTECH

Sítio: http://www.xtech.com.br Telefone: (55) 2626-9593

Nome: Net Computadores

Sítio: http://www.netcomputadores.com.br

Telefone: (19) 3481-2667

Nome: Tradework

Sítio: http://www.tradework.com.br

Telefone: 0800 808 0999

Obs.: a aguardar retorno oportuno, por parte da Seção de Compras, para registro de novos potenciais fornecedores para uso em referência futura noutros procedimentos.

Maceió, 29 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Membro da Comissão**, em 05/04/2019, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINO HERMANO DE BULHÕES**, **Chefe de Seção**, em 05/04/2019, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA**, **Chefe de Seção**, em 06/05/2019, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0521717** e o código CRC **ACD28228**.

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **DESPACHO**

Maceió, 05 de abril de 2019.

# À SEPAT

Ao servidorCarlos Antônio Vieira Costa - Membro da Comissão de Planejamento - Portaria 89/2019 - 0511253

Sr. Membro,

Informo que os Estudo Preliminares da contratação em tela, doc. 0521717, estão no aguardo de sua avaliação e eventual concordância, tendo os mesmo sido disponibilizados via bloco de assinaturas.

#### Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Membro da Comissão**, em 05/04/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0525304** e o código CRC **2EFF379C**.

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **DESPACHO**

Maceió, 06 de maio de 2019.

# À SEPAT

Ao servidorCarlos Antônio Vieira Costa - Membro da Comissão de Planejamento - Portaria 89/2019 - 0511253

Sr. Membro,

Passados 30 (trinta) dias reitero Despacho COINF 0525304.

## Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, Membro da Comissão, em 06/05/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0536490** e o código CRC **75CC53C9**.

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **DESPACHO**

Maceió, 06 de maio de 2019.

À SEGI

Sr. Chefe,

Para as providências relativas à confecção do Termo de Referência.

#### Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, **Coordenador**, em 06/05/2019, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0536582** e o código CRC **B95F5432**.

0000829 - 13.2019.6.02.8000





#### Termo de Referência - TIC nº 20 / 2019

#### Termo de Referência - Soluções de Tecnologia da Informação

#### **QUADRO RESUMO**

01. Objeto	Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers.							
02. Quantidades	Item 01	Descrição Kits composto por console e comutador KVM	Qtd 03					
03. Resumo da Especificação do Objeto	<ul> <li>03 (três) Kits composto por console e comutador KVM;</li> <li>Acompanhar cabos para interconexão com os servidores;</li> <li>Tela LCD ou LED com tamanho mínimo de 17" e suporte à resolução de 800 x 600 pixels até pelo menos 1600 x 1200 pixels;</li> <li>O comutador KVM deve ter suporte para pelo menos 08 servidores;</li> <li>Garantias mínima de 12 meses.</li> </ul>							
04. Valor Estimado	Item 01	Valor (R\$)						
05. Justificativa	Efetivamente, trata-se de substituição de equipamentos defesados ou danificados.							
06. Prazo de Entrega		máximo para o fornecimento é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o rec nento, nota de empenho ou documento equivalente.	cebimento d	la ordem de				
07. Adjudicação	Por Item							
08. Classificação Orçamentária	(A cargo	da COFIN). Sugere-se custeiro de Tl.						
09. Local de Entrega	Seção d	e Almoraxifado deste Tribuinal						
10. Unidade Fiscalizadora	SEGI/CO	INF/STI						
11. Unidade Gestora	SAD							
12. Sanções Administrativas	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)							
13. Prazo de Pagamento	Vide Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)							
14. Estratégia de Recebimento	Vide  Item 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a) Subitem Recebimento do Objeto:							
15. Modalidade e Tipo de Licitação	Vide 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, I							

#### 1. OBJETO (Art. 18, §3º,I):

Aguisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers

#### 1.1 Definição (Art. 18, §3º, I)

 $\mbox{ Aquisição de terminais multim\'idia (KVM) para uso nos Data} \label{eq:centers}$  Centers.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

#### 2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a )

Necessidade de aquisição de equipamentos KVM compatíveis com os servidores utilizamso nos data centers principal e de contingência, em substituição aos equipamentos atuais que são incompatíveis com os novos modelos de servidores em uso devido à alta resolução de tela.

#### 2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

Munir a equipe especializada em infraestrutura de equipamento que permita acesso rápido e com resolução de tela efetiva aos diversos servidores instalados nos Data Centers deste Regional.

#### 2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

- Substituição de equipamentos obsoletos ou danificados
- Permitir ajustes técnicos locais diretamente nos servidores
- Permitir o acompanhamento de ações que necessitem acesso ao console dos servidores
- Facilitação de acesso local em caso de eventos emergenciais

#### 2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

O alinhamento com o PEI é identificado na visão do recursos de infraestrutura e tecnologia em seus dois aspectos apontados:

1 - Garantir a infraestrutura física apropriadas às atividades administrativas e judiciais.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário nos seguintes aspectos:

1. Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas.

Alinhamento com os Objetivos Estratégicos de TIC da Justiça Eleitoral de Alagoas - 2017/2022 nos seguintes aspectos:

- 1. Viabilizar serviços e soluções de TIC;
- 2. Melhoria da infraestrutura e governança de tecnologia da informação.

Há previsão no Item 21 - Terminal Multimídia do Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - Exercício 2019 e estão previstos na Proposta Orçamentária 2019, Equipamentos de processamento de dados, Código de classificação da fonte de recurso: 4490.52.35, valor inicial estimado de R4 45.000,00 e readequado para R\$ 8.302,50.

 $\underline{\text{http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-al-plano-de-contratacoes-de-solucoes-de-tic-2019}$ 

#### 2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § $3^{\circ}$ , II, e)

Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) encaminhado pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e os Estudos Preliminares constantes do Processo SEI  $n^{\rm o}$  0000829-13.2019.6.02.8000

#### 2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, §3º, II, f)

A demanda prevista e contratada se referem a 03 (três) Kits de equipamentos.

#### 2.7 Análise de Mercado de TIC (Art. 18, § 3º, II, g)

No que tange a soluções disponíveis no mercado existem vários fabricantes que fornecem equipamentos que se adequam às características.

#### 2.8 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

O equipamento pretendido tem natureza comum ao mercado, existindo diversos equipamentos de fabricantes e modelos distintos que podem adender ao exigido.

#### 2.9 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

Não haverá parcelamento.

Adjudicação será por item (item único).

#### 2.10 Vigência

A vigência da garantia/suporte será de 12 (doze) meses

# 2.11 Modalidade, Tipo de Licitação, Critérios de Habilitação e Atendimento aos Requisitos (Art. 18, § 3º, II, j, IV e V)

A aquisição pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de serviço, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO  $N^{\circ}$  7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de

bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro  $\rm n.^{9}$  170 de 10/04/2012.

(fonte:http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf).

pretendida deverá ser realizada por meio de licitação do tipo Pregão Eletrônico, como é de praxe neste Regional, salvo entendimento superior contrário.

A sugestão da equipe de planejamento, por se tratar de fornecimento de equipamento, é pela contratação por licitação via pregão.

O DECRETO  $N^{\circ}$  7.174, DE 12 DE MAIO DE 2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União deve ser aplicado nesta aquisição por se tratar de bem de informática.

A ressalva que a equipe aponta é em relação ao artigo 3º, item II que versa sobre a necessidade de exigências, na fase de habilitação, de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação à segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo de energia.

Tal exigência inviabiliza e restringe a competição deste certame, vez que a certificação para este tipo de produto, segundo o próprio INMETRO, é voluntária, conforme Portaria Inmetro  $\rm n.^{9}$  170 de  $\rm 10/04/2012$ .

(fonte:http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001808.pdf).

#### 2.12 Adequação do Ambiente (Art. 18, § 3º, II, k)

Para utilização do objeto não será necessária qualquer adequação por se tratar de produto que fora de pleno uso por este Tribunal.demanda muito particular e além da previsibilidade.

#### 2.13 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)

- 1. Acompanhar cabos para interconexão com os servidores;
- Tela LCD ou LED com tamanho mínimo de 17" e suporte à resolução de 800 x 600 pixels até pelo menos 1600 x 1200 pixels;
- 3. O comutador KVM deve ter suporte para pelo menos 08 servidores;;
- Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação.

#### 2.14 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

- 1. Efetuar o pagamento à Contratada, após o recebimento definitivo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e do(s) contrato(s) dela decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- 3. Manter arquivo, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais; e
- 5. Aplicar as sanções conforme previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa.

#### 2.15 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

As obrigações abaixo são aplicáveis ao objeto a ser contratado.

- Fornecer o(s) serviços(s) e/ou
  produto(s) conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, na Proposta e
  no Contrato;
- Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- 3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e
- Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico da Administração sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Administração, referentes a qualquer problema detectado ou

ao andamento de atividades da garantia;

- 6. Responder
  - por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio da Administração ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- 9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse da Administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do TRE/AL;
- 11. Responsabilizar-

se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia onsite.

12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades da garantia técnica.

#### DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

#### 3.1 Descrição do Objeto

#### Item 1 - Kit Console Retrátil com KVM

#### 1. Condições Gerais da Contratação

- 1.1. Todos os produtos fornecidos devem ser do mesmo fabricante (console, cabos e comutador KVM);
- 1.2. Os produtos devem ser novos e estar em produção. Não serão aceitos equipamentos descontinuados;
- 1.3. Deve ser apresentada documentação oficial e/ou URL do site do fabricante, que venha a comprovar as especificações de cada item fornecido. A simples repetição das especificações aqui apresentadas não será aceita como comprovação de adequação;
- 1.4. Devem ser fornecidos, na proposta, os números de identificação de produto (partnumber ou similar) de todos os equipamentos ofertados;
- $1.5. \hspace{0.5cm} \hbox{Os equipamentos devem ser entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais;}$
- 1.6. O fornecimento de todos os acessórios de hardware necessários à instalação, funcionamento e compatibilização da solução ofertada;
- 1.7. Todos os equipamentos devem ser fornecidos com suporte nativo à instalação em rack padrão de 19". Não serão aceitas modificações ou adaptações para adequação deste item;
- 1.8. Acompanhar a documentação técnica completa e atualizada contendo os manuais de instalação e qualquer outra documentação adicional necessária;
- $1.9. \hspace{0.5cm}$  O prazo máximo para a entrega das soluções é de 45 (quarenta e cinco) dias;
- 1.10. Deve estar incluso na proposta o serviço de instalação dos produtos ofertados, incluindo fixação nos racks, interligação dos servidores/equipamentos e organização dos cabos;
- 1.11. As configurações exigidas são mínimas, sendo aceitos equipamentos e demais componentes com características superiores, desde que sejam completamente compatíveis com as especificações exigidas.

#### 2. Detalhamento

- 2.1. Kit composto por console e comutador KVM;
- 2.2. A console deve ser do tipo retrátil com trilhos deslizantes, devendo ocupar a altura máxima de 1U no rack, quando recolhida;
- 2.3. A console deve ter teclado;
- 2.4. Tela LCD ou LED com tamanho mínimo de 17" e suporte à resolução de 800 x 600 pixels até pelo menos 1600 x 1200 pixels;
- 2.5. A console deve ter suporte à suspensão automática (standby) quando o sistema é fechado:
- 2.6. Deve contar com teclado e dispositivo apontado integrado do tipo touchpad ou trackball, com no mínimo 02 (dois) botões;
- 2.7. Quando em operação, a console não deve impedir a utilização do espaço útil do rack para outros equipamentos;
- 2.8. O comutador KVM deve ter suporte para pelo menos 08 (oito) servidores;

- 2.9. Ajustes do KVM devem ser exibidos na tela (OSD);
- 2.10. O KVM deverá ter suporte nativo para fixação em rack padrão de 19";
- 2.11. Permitir a nomeação das portas do KVM para rápida identificação/seleção dos servidores conectados;
- 2.12. Acompanhar 08 cabos para permitir a conexão da quantidade máxima de servidores, com tamanho mínimo de 2,5 metros cada;
- 2.13. Alimentação elétrica da console e do comutador KVM deve ter seleção automática de voltagem 100-240VAC, no novo padrão brasileiro de plugs de tomadas;
- 2.14. Interfaces padrão USB nativas, para mouse e teclado. Não será permitido o uso de adaptadores para adequação a esta exigência;
- 2.15. Interface padrão VGA para vídeo;
- 2.16. Deve ter compatibilidade de funcionamento com servidores Windows e Linux.;
- 2.17. Garantia mínima do fabricante: 12 meses;

#### 3.2 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

# A execução do objeto pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades (Art. 18, $\S$ 3 $^{o}$ , III, a, 1):

- Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do órgão no contexto da Contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos seiam alcancados:
- Gestor do Contrato (art. 3º, IV, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual. Na forma do Art. 17 da mesma Resolução, o gestor do contrato responsabiliza-se pela condução da gestão e fiscalização do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 3. Fiscal do Contrato (art. 3º, VI, da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017): servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato. Neste sentido, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução.

#### Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2):

- A garantia dos serviços deve obedecer o detalhamento técnico feito e terá seu tempo contado por cada fornecimento individualmente:
- Entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por rede credenciada pelo fabricante do(s) referido(s) serviço(s);
- O pagamento será realizado individualmente para cada nota fiscal apresentada, após emissão do aceite definitivo pela unidade competente do TRE/AL;
- Os serviços deverão atender rigorosamente a todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e em seus Anexos;
- Ao TRE/AL é reservado o direito de efetuar diligência, a qualquer tempo, quanto aos documentos exigidos neste Termo de Referência e em seus Anexos.

#### Recebimento do Objeto:

- O Tribunal designará Comissão para realizar o recebimento provisório, que só será emitido se os serviços estiverem de acordo com as especificações técnicas;
- Após a entrega, o(s) equipamento(s) será(ão) submetido(s) à avaliação e homologação pelos responsáveis técnicos do Tribunal;
- As especificações serão avaliadas também por meio de documentos técnicos, informações fornecidas pela Contratada e disponível no sítio do fabricante.
- 4. A comissão do Tribunal deverá, após a comprovação da adequação às especificações técnicas, emitir e assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou substitutivamente Relatório de Análise Técnica.

# Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § $3^{o}$ , III, a, 3):

 O envio da nota de empenho à licitante ganhadora será o instrumento formal de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

#### Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

- 1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente do Fornecedor, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:
  - a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscaleletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
- b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
   Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

#### Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9):

1. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de equipamento com software embarcado, cujos

direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

#### Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11):

- 1. Com fundamento no artigo  $7^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
  - a. Advertência:
    - i. A Contratada será notificada formalmente em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e
    - Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou se entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida
  - b. Multa de:
    - i. 0,5% por dia, sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de atraso injustificado na entrega do bem, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;
      - 1. No caso de atraso injustificado na entrega dos bens por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual; e
      - 2. No caso de atraso injustificado na entrega do bem por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada a penalidade 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento;
    - ii. 10% sobre o valor constante da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
    - iii. 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento contratual, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do instrumento de fornecimento.
  - c. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para entrega/solução de ocorrências poderá resultar no cancelamento do instrumento de fornecimento com a Contratada.
- 3. As sanções previstas nos itens "1.a", "1.c" e "1.d" do item 1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado iudicialmente:
- 5. Excepcionalmente, ad cautelam, a Administração poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

#### 4. Requisitos Técnicos (Art. 18, § 3º, IV)

Os requisitos técnicos, basicamente, se restringem a existência de:

- · Acompanhar cabos para interconexão com os servidores;
- Tela LCD ou LED com tamanho mínimo de 17" e suporte à resolução de 800 x 600 pixels até pelo menos 1600 x 1200 pixels;
- O comutador KVM deve ter suporte para pelo menos 08 servidores;;
- Será realizada, por equipe designada pelo TRE/AL, a verificação de conformidade no momento da entrega da documentação de contratação

#### 5. Modelos (templates) propostos a serem utilizados na contratação (Art. 18, § 3º, III, V)

Esta contratação não contém modelos de documentos.

Maceió, 07 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO, Coordenador**, em 07/05/2019, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0537245 e o código CRC 4BC178AC.

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **DESPACHO**

Maceió, 07 de maio de 2019.

À STI

Sr. Secretário,

Segue o Termo de Referência, doc. 0537245, para apreciação de Vossa Senhoria, na forma do que determina a Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 - Regulamento da Secretaria, art. 111, VI.

## Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO**, **Coordenador**, em 07/05/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador **0537299** e o código CRC **2110F57D**.

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **DESPACHO**

Maceió, 16 de maio de 2019.

## Senhor Secretário de Administração,

Nos termos do §  $1^{\circ}$  do art. 13 da Resolução CNJ  $n^{\circ}$  182/2013, bem assim do art. 111, VI, da Resolução TRE/AL  $n^{\circ}$  15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do TRE-AL), manifesto concordância com os estudos preliminares e com o termo de referência apresentados nestes autos.

Ressalto, de qualquer modo, ser importante pronunciamento prévio da área jurídica ou de unidades vinculadas à auditoria e gestão administrativa acerca da adequação dos documentos produzidos até o momento.

## Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE TAVARES MÉRO, Secretário de Tecnologia da Informação, em 16/05/2019, às 15:40, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  $\bf 0542816$  e o código CRC  $\bf 928620B1$ .

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **DESPACHO**

Maceió, 16 de maio de 2019.

À Direção-Geral.

Assunto: Aprovação. Termo de Referência.

Senhor Diretor,

Aprovando Termo de Referência de evento SEI0537245, evoluo o feito à consideração superior de Vossa Senhoria, em observância ao disposto no art. 7º da Resolução TRE-AL nº 15.787, de 15/2/2017.

Por oportuno, ressaltando o entendimento de que, em razão da natureza da aquisição, bem como de seu método de planejamento, reputa-se a unidade demandante autônoma quanto ao dimensionamento da aquisição, peço vênia para sugerir, sendo da aquiescência de Vossa Senhoria, a remessa do feito à COMAP, para a instrução de que trata o art. 8º da mencionada Resolução.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 16/05/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0542998** e o código CRC **FEA44D4B**.

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **DESPACHO**

Maceió, 17 de maio de 2019.

Considerando a informação contida no despacho 0542998, firmado pelo Secretário de Administração, e à luz do art. 7º da Resolução TRE/AL nº 15.787/2017, determino o encaminhamento do feito à Coordenadoria de Material e Patrimônio para a competente instrução visando à aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers.



Documento assinado eletronicamente por VALESKA SOARES EMÍDIO CUNHA, Diretora-Geral em Exercício, em 17/05/2019, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador  $\bf 0543494$  e o código CRC  $\bf A26570F0$ .

0000829-13.2019.6.02.8000







#### **DESPACHO**

Maceió, 17 de maio de 2019.

À SEIC

Senhor Chefe,

do Despacho GDG 0543494, encaminho presentes autos para que se proceda à pesquisa/cotação de preços, em atendimento ao artigo 8º da Resolução TRE nº 15.787/2017, de 15/02/2017.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉA CRISTINA DE LIMA BELCHIOR, **Coordenador**, em 17/05/2019, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0543885** e o código CRC **C2C67A46**.

0000829-13.2019.6.02.8000

#### E-mail - 0544426

#### Data de Envio:

20/05/2019 15:43:36

#### De

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

#### Para (com cópia oculta):

alexandre.barros@g3solutions.com.br andre.brasileiro@suporteinformatica.com michel@pisontec.com quilherme@infiniit.com.br bsabino@swt.com.br max@plugnetshop.com.br pct@pctinformatica.com.br maxwell@usetech.net olivan@grupoinovva.com.br arnaldo.paula@altasnet.com.br comercial@supriservice.com.br gpereira@supriservice.com.br comercial@telc.com.br anderson.marques@hpe.com teltec@teltecnetworks.com.br horidan@plugnetshop.com.br vendas@newsupri.com.br lofredo@hpe.com ronaldo araujo@hp.com max@usetech.net plugnet@plugnetshop.com.br breno@plugnetshop.com.br tatiane.santos2@hpe.com junior@newsupri.com.br gustavo.pavanelli@gpsit.com.br roselene.franca@hp.com felipe.vieira@ish.com.br newtechdistribuidora@gmail.com contato@7secure.com.br mary@7secure.com.br info@smartwavenetworks.com.br flavio@smartwavenetworks.com.br manzi@wintronic.com.br

#### Assunto:

Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers- TRE-AL

#### Mensagem:

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 03 (três) Terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers, conforme descrição do produto/serviço, quantitativos e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente.

Antonio Matias de Pinheiro Júnior Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br anasilva@tre-al.jus.br Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38 Telefones: 82 2122-7712/7711

#### Anexos:

Termo\_de\_Referencia\_\_\_TIC\_0537245.html

Paulo Henrique Santana Kirchesch <paulo.henrique@telc.com.br> De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br> Para:

CC: GD-Comercial < comercial @telc.com.br>

21/05/2019 09:50 AM Data:

Assunto: [seic] RES: Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers- TRE-

Boa tarde,

Não iremos conseguir esta solicitacao no momento.

Obrigado.

Best Regards,

Paulo Henrique S. Kirchesch Sales | Presales Manager Cel: +55 65 98164-7777 Tel: +55 65 3615-7777

E-mail: paulo@telc.com.br

www.telc.com.br

Rua Botafogo, 66 - Jd. Guanabara Cuiabá, MT - Brasil - CEP: 78010-670

----Mensagem original----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES < seic@tre-al.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 14:44

Assunto: Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso

nos Data Centers- TRE-AL

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 03 (três) Terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers, conforme descrição do produto/serviço, quantitativos e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente.

Antonio Matias de Pinheiro Júnior Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ nº:

06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

- -

This message has been checked by Libra Esva and is found to be clean. Follow this link to mark it as spam:

http://antispam.telc.com.br/cgi-bin/learn-msg.cgi?id=DE99E4008D.A9F4F

**De:** "Adriana Hilleshein (Teltec Solutions)" <adriana@teltecsolutions.com.br>

**Para:** "seic@tre-al.jus.br" <seic@tre-al.jus.br>

CC: "Ana Carolina Silva (Teltec Solutions)" <ana@teltecsolutions.com.br>

**Data:** 21/05/2019 11:27 AM

Assunto: [seic] Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers- TRE-AL

Bom dia Antônio,

21/05/2019

Agradeço o contato, porém, não possuímos o produto especificado em portfólio.

Aproveito para lhe atualizar sobre novos equipamentos registrados em Ata que podem vir ao encontro de alguma demanda urgente do TRE <a href="https://teltecsolutions.com.br/atas/">https://teltecsolutions.com.br/atas/</a>

Permanecemos à disposição para cotações de soluções em portfólio.

Atenciosamente,

Adriana Hilleshein Executiva de Contas Teltec Solutions

+55 48 3031-3461 | cel: +55 48 9 9104-8093

Email: adriana@teltecsolutions.com.br

Mundo Teltec: <a href="https://teltecsolutions.com.br/mundo-teltec/blog/">https://teltecsolutions.com.br/mundo-teltec/blog/</a>

Em 21/05/2019 11:01, "Thiago Rosa (Teltec Solutions)"
<<u>thiago@teltecsolutions.com.br</u>> escreveu:

----Mensagem original----

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES < seic@tre-al.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 15:44

Assunto: Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para

uso nos Data Centers- TRE-AL

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 03 (três) Terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers, conforme descrição do produto/serviço, quantitativos e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente.

Antonio Matias de Pinheiro Júnior Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL <u>seic@tre-al.jus.br</u> <u>anasilva@tre-al.jus.br</u>

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL CNPJ

nº: 06.015.041/0001-38

Telefones: 82 2122-7712/7711

#### **Anexados:**

Arquivo: Tamanho: Tipo de Conteúdo:

Termo de Referencia TIC 0537245.html 152k text/html

#### E-mail - 0545157

#### Data de Envio:

21/05/2019 15:02:54

#### De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

#### Para (com cópia oculta):

vendas@qualyteck.com.br comercial@tamtec.com.br marcosvarelas@conceitosconsultores.com.br lunopaterra@terra.com.br eliabio@sanet.com.br licitacao@creativeinfor.com.br cdata@globo.com micromastercomp@hotmail.com financeiro@equipeengenharia.com paulo@phdcon.com.br

#### Assunto:

Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers- TRE-AL

#### Mensagem:

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 03 (três) Terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers, conforme descrição do produto/serviço, quantitativos e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente.

Antonio Matias de Pinheiro Júnior Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38 Telefones: 82 2122-7712/7711

#### Anexos:

Termo de Referencia TIC 0537245.html

De:

Mary Machado <mary@7secure.com.br>

Para: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

**Data:** 23/05/2019 09:04 AM

Assunto: [seic] Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers- TRE-AL

Bom dia Antonio,

Em breve encaminho a cotação para você!

Abraço!

Atenciosamente,



## Mary Machado

www.7secure.com.br

(61) 3297-5564 mary@7secure.com.br

SMAS Trecho 03 Conjunto 03 Bloco D Sala 02 - The Union, Brasília - DF - 71215-300

Em seg, 20 de mai de 2019 às 15:44, TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br> escreveu:

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 03 (três) Terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers, conforme descrição do produto/serviço, quantitativos e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente.

Antonio Matias de Pinheiro Júnior Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38 Telefones: 82 2122-7712/7711 **De:** Micro Master Informatica < licita@micromaster.net.br>

**Para:** seic@tre-al.jus.br **Data:** 23/05/2019 05:19 PM

Assunto: [seic] ENC: Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers- TRE-

, AL

Boa tarde Sr. Antônio.

Não trabalhamos/fornecemos esse tipo de material.

Qualquer outra necessidade estamos a disposição.

Atenciosamente,

Joedilson

De: TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Enviado: terça-feira, 21 de maio de 2019 15:02

Assunto: Solicitação- Cotação-Aquisição de terminais multimídia (KVM) para uso

nos Data Centers- TRE-AL

Prezado Senhor(a),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende adquirir 03 (três) Terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers, conforme descrição do produto/serviço, quantitativos e demais especificações constantes do termo de referência em anexo.

Na impossibilidade de fornecer cotação, favor mencionar por e-mail.

Atenciosamente.

Antonio Matias de Pinheiro Júnior Seção de Instrução de Contratações (SEIC) - TRE/AL seic@tre-al.jus.br anasilva@tre-al.jus.br

Horário Expediente: Segunda-feira a Quinta-feira: 13h às 19h. Sexta-feira: 07:30 às 13:30h.

Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas - TRE/AL.

Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol. CEP 57.051-090 - Maceió - AL

CNPJ nº: 06.015.041/0001-38 Telefones: 82 2122-7712/7711



Livre de vírus. www.avast.com.

- -



#### **Anexados:**

Arquivo: Tamanho: Tipo de Conteúdo:

Termo de Referencia TIC 0537245.html 152k text/html

28/05/2019 https://webmail.tre-al.gov.br:3001/WorldClient.dll?Session=O75485695G26C&View=Message&Print=Yes&Number=23991&FolderI...

De: Cristino Hermano de Bulhões <cristinobulhoes@tre-al.jus.br>

Para: "compras List Member" <compras@tre-al.jus.br>

**Data:** 28/05/2019 04:04 PM

Assunto: [compras] Cotação - Procedimento SEI nº 0000829-13.2019.6.02.8000

Prezados,

Na intenção de auxiliar, consegui duas cotações online do produto Terminais Multimídia KVM, nos site <a href="https://www.netcomputadores.com.br">www.netcomputadores.com.br</a> e <a href="https://www.shopfive.com.br">www.shopfive.com.br</a>, que seguem em anexo.

Adicionalmente, sugiro solicitarem cotações nestas outras empresas:

- www.finktecnologia.com.br
- www.seccon.net.br
- www.blackbox.com.br
- www.atera.com.br
- www.5ti.com.br
- www.microsafe.com.br
- www.xtech.com.br

#### Atenciosamente,

Cristino Hermano de Bulhões TRE-AL/STI/CIE Seção de Gerência de Infraestrutura Telefones Fixos: (82) 2122-7753/2122-7751 Telefone Móvel: (82) 99114-9951 E-mail: <u>cristinobulhoes@tre-al.jus.br</u>

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatáric

#### Anexados:

Arquivo: Net Computadores - Cotação Kit KVM.pdf

Tamanho: 299k

Tipo de Conteúdo: application/pdf

Arquivo: Shopfive - Cotação KVM.pdf

Tamanho: 346k

Tipo de Conteúdo: application/pdf





















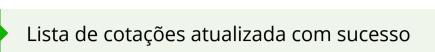






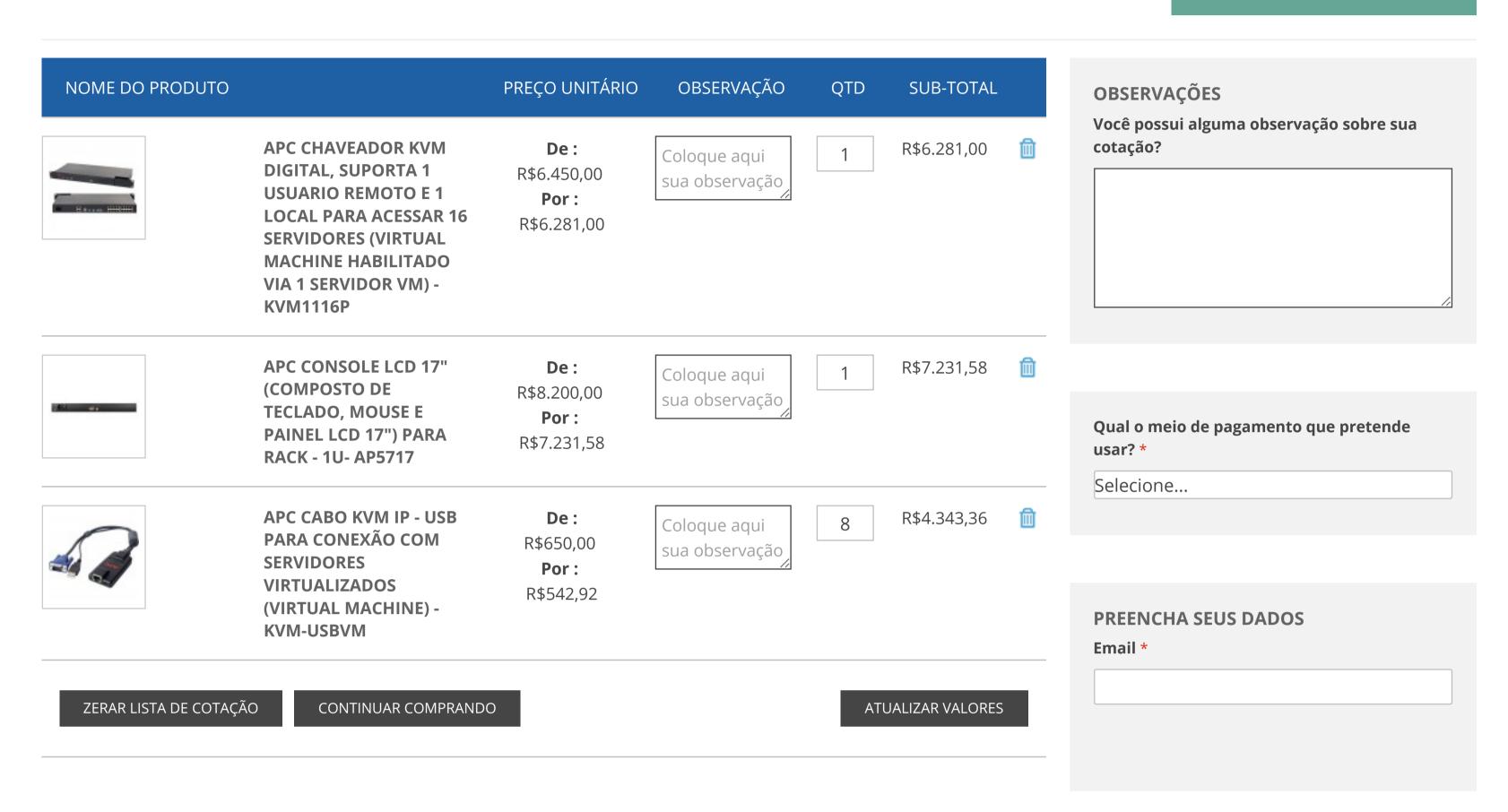






# LISTA DE COTAÇÃO

FECHAR COTAÇÃO







SUB-TOTAL R\$17.855,94 FECHAR COTAÇÃO











O GLOBO





**FIVE TECNOLOGIA NA MÍDIA** 



























Procurar por Produto





**Q** BUSCAR

R\$ 99,51

R\$ 743,81

ENVIAR



**(VOLTAR ÀS COMPRAS** 

(\*\*) 19 **3481-2667** 19 **3483-4733** 

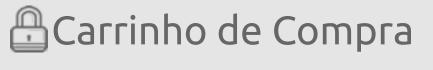


QTD.

8

Alterar quantidade

Alterar quantidade



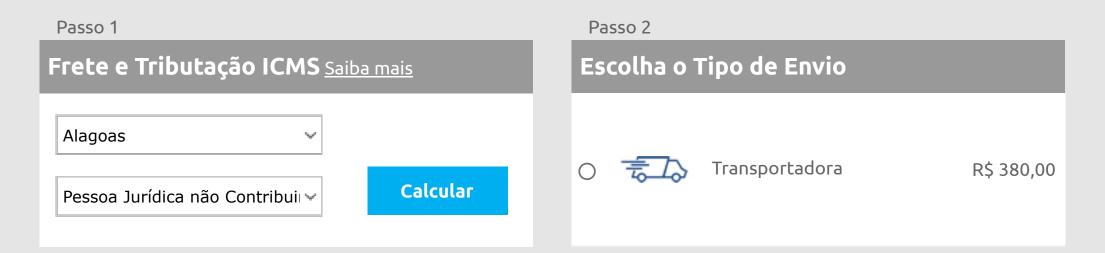
Precisa de ajuda? Entre em contato por aqui! Televendas: (19) 3481-2667 | (19) 3483-4733 PREÇO UNITÁRIO **PRODUTO CABO PARA CHAVEADOR KVM TRENDNET 3 METROS** Part Number: TK-CU10 Item Novo - Embalagem Comercial | Envio Imediato CHAVEADOR KVM 8 PORTAS USB/PS2 OSD 1920X1440 Part Number: MUC81 Item Novo - Embalagem Comercial | Envio Imediato

**GAVETA KVM ATEN LCD 17 1U 8 PORTAS** R\$ 13.038,67 Part Number: CL1008 Alterar quantidade Item Novo - Embalagem Comercial | Envio Indisponivel no momento Seu pedido tem produto(s) desatualizado(s) vinculados ao estoque do distribuidor.

- Caso queira prosseguir com a compra e o produto estiver indisponível, você será avisado via e-mail e solicitaremos seus dados bancários para estorno do pagamento.

\*Caso seu pedido contenha mais de um item, considere o maior prazo de envio. Não enviamos pedidos parcialmente.

- Se preferir, solicite aqui a atualização de preço e prazo antes de comprar. E-mail:







## **AVISO IMPORTANTE:**

Pessoas jurídicas dos estados de: Alagoas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe, firmaram protocolo com o estado de São Paulo e estão sujeitos a recolhimento antecipado da GNRE tanto na aquisição de produtos destinados a REVENDA quanto aos destinados a USO/CONSUMO. Caso se enquadre nesses casos, o setor fiscal de nossa empresa entrará em contato para informar o valor a ser pago que é de responsabilidade do comprador (destinatário).

## **PESQUISE POR:**

Pesquise por: AMD, Apresentador, Bateria de Nobreak, Bateria para Nobreak, Cabo de Controladora, Cabo Mini SAS, Cabo para Controladora, Cabo SAS, Cartucho de Tinta, Certificador de Rede, Chassis de Servidor, Chassis Server, Componentes Eletronicos, Controladora de Backup, Controladora DELL, Controladora HBA, Controladora RAID, Controladora SAS, Controladora SATA, Controladora SCSI, Controladora Serial, Drive Tray, Etiquetadora, Ferramentas de Rede, Ferramentas para Rede, Fibra Óptica, Fita de backup, Fita LTO, Fluke, Fonte de Alimentação, Fonte DELL, Fonte de servidor, Fonte Hot Swap, Fonte HP, Fonte IBM, Fonte para Servidor, Fonte Proliant, Fonte Real, Fonte Redundante, Fonte Server, Gabinete de Servidor, Gabinete para Servidor, Gabinete Servidor, Gaveta de HD, Gaveta de Servidor, Gaveta para HD, Gaveta para Servidor, Gaveta Server, HD DELL, HD de Servidor, HD Externo, HD HP, HD IBM, HD para Servidor, HD SAS, HD SATA, HD Server, Impressora de Etiqueta, Impressora Fiscal, Impressora Térmica, Intel, Intercomunicador, Kingston, Kit Trilho, KVM, Lan Tester, Long Rang, Memoria de Servidor, Memoria para Servidor, Memoria Server, Microsoft, Monitor Full HD, Monitor HDMI, Motherboard Server, Mouse, NetBook, Netbooks, Nobreak, No Break, Nobreaks, Notebook, Notebooks, Nvidia Quadro, Pen Drive, Placa Controladora, Placa de Rede Dual Port, Placa de Rede Gigabit, Placa de Rede Quad Port, Placa de rede Server, Placa de Rede Server, Placa de Video, Placa HBA, Placa mae Server, Placas de Video, Placa Serial, Placas Video, PNY, Processador AMD, Processador Intel, Rack de Servidor, Rack para Servidor, Rack Server, Radio Comunicador, Radio HT, Radio UHF, Radio VHF, Roteador de longo alcance, Roteador sem Fio, Scanner, Scanners, Seagate, Servidor, Servidores, SFF8088, SFF-8088, SFF-8482, SFF-8482, SSD, Storage, Switch, Switch KVM, Tablet, Teclado, Testadores de Rede, Toner, Toners, Transceiver, Transmissor de video, Transmissores de vídeo, Trilho de HD, Trilho de Servidor, Trilho para HD, Trilho para Servidor, Unidade de Backup, Unidade LTO, Unidade NAS, VoIP, Wireless, Workstations

## MINHA CONTA

- Minha Conta
- Meus Pedidos
- Fale Conosco
- Ombudsman

## **SOBRE A EMPRESA**

- Sobre Nós
- Trabalhe Conosco
- Equipe Net Principais Clientes

Localização

## **FERRAMENTAS**

- Mapa do Site
- Trocas e Devoluções RMA ou Suporte Técnico
- Catálogo por Marca
- Paypal

## **INFORMAÇÕES**

- Prazo de Envio
- Formas de Pagamento • Termos de Venda
- Termos de Uso
- Informações Gerais

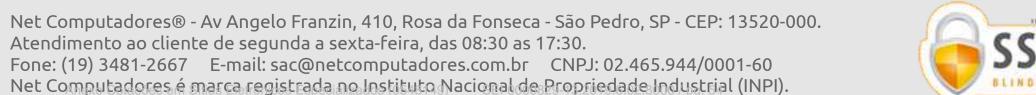
## **FORMAS DE PAGAMENTO:**















contato | mapa do site



Acessórios

Cabo Serial para KVM Switch digital KVM-SERIAL

✓ Voltar aos resultados da pesquisa para "APC CHAVEADOR KVM DIGITAL" (4 outros resultados)



## Cabo Serial para KVM Switch digital KVM-SERIAL

Fabricante: APC

Atualizado em: 01/09/2015

Part-number: KVM-SERIAL

Condição Novo

## R\$ 282,00

Orçamento ainda vazio

## FICHA TÉCNICA

Acessórios

Cabo

## MAIS INFORMAÇÕES

Nome de marca APC

Modelo do produto APC KVM 2G

**Tipo de produto**Cabo KVM

**Conector na primeira extremidade** 1 x RJ-45 Feminino Rede

**Conector na segunda extremidade** 1 x Tipo A Masculino Teclado/mouse

**Conector na segunda extremidade** 1 x 15-pino HD-15 Feminino VGA

**Condutor** Cobre

Adequado para dispositivo Chaveador KVM

Adequado para dispositivo Teclado

Adequado para dispositivo Mouse

Adequado para dispositivo Monitor

Peso (aproximado) 100 g

**Garantia limitada** 2 Anos

## **CONDIÇÕES**

- \* Condição válida para a data de atualização deste produto.
- \*\* Preço calculado para empresas do Rio Grande do Sul, com Inscrição Estadual.
- \*\*\* Consulte incidência de impostos adicionais para seu estado: Protocolo ICMS 21, Substituição Tributária e ICMS diferencial de alíquota.
- \*\*\*\* Consulte desconto especial para pagamento antecipado.

## 30 OUTRAS OPÇÕES



Adaptador USB Trendnet TU3-ETG



Suporte Samsung STB-4150V



Acessório Hp - Adaptador AS615AA



Cabo Hp 407339-B21



Bateria Motorola DE MC3100 BTRY-MC31KAB02



Bateria Motorola



Capa protetora Motorola para coletores da família MC3090



Chaveador Analógico Trendnet, TK-207K



Injetor PoE Motorola AP-PSBIAS-2P2-AFR



Kit teclado/mouse 5MH-00007



Plantronics HeadSet HW251, 64336-31



APC sensor de umidade e temperatura AP9335TH







Régua APC 220V AP8858

Tampa de bateria Motorola KT-105878-01R

HP Kit trilhos para Rack 1U 727604-B21



Prateleira APC Deslizante 5% AR8123BLK



Adaptador D-link Wireless USB AC600 DWA-171



Kit Canetas para tela touch coletor de dados Motorola 11-43912-03R



Injetor de Energia Axis Outdoor Midspan



Mouse óptico Microsoft 35H-00006



Kit de Trilhos APC Smart-UPS RT 19"



Chave de transferência Rack APC AP7730



Cabo Adaptador Lenovo Mini Display para VGA, 0A36536



Mouse wireless Lenovo 0B47163



Kit de Trilhos APC para Instalação em Rack SURTRK5



Cabo HP 5m Multi-Mode AJ836A



Cartucho de Tinta HP UK 72 Preto Mate C9403A



Dockstation Lenovo, 90W, USB, 433715P



Cabo Fibra IBM 5 Metros 00AR088



Bateria Para Nobreaks APC Adicional SRC96XLBP

## Nosso Endereço



Av. Borges de Medeiros, 2500 / 1704 - Bairro Praia de Belas - Porto Alegre, RS, Brasil - CEP 90110-150



**Ligue grátis:** 0800-605-6555



**Ligação local:** (51) 3092.9000



E-mail: atendimento@5ti.com.br



contato | mapa do site



Áudio & Vídeo

Monitores

Monitor LCD 17" Rack Console

**♦** Voltar aos resultados da pesquisa para "APC CONSOLE LCD 17"" (3 outros resultados)



### Monitor LCD 17" Rack Console

Fabricante: APC

Atualizado em: 18/04/2018

Part-number: AP5717

Condição Novo

## R\$ 5.229,00

Orçamento ainda vazio

## FICHA TÉCNICA

Tamanho da tela	17 polegadas
Resolução	1280 x 1024
Tecnologia do monitor	LCD

## MAIS INFORMAÇÕES

#### Monitor 17 LCD APC para Console de Rack (AP5717)

Console de teclado, mouse e painel LCD para rack (1 U)

**Inclui:** Cabo de alimentação C13-C14, CD de documentação, Cabo para upgrade de firmware, Guia de instalação, Cabo elétrico NEMA 5-15, PS2 KVM cable, Kit para montagem em rack, usuário único, Cabo USB, Cabo USB KVM

#### Visão geral:

#### AP5717 Características Gerais

LED's de indicação de status Informa rapidamente o estado da sua unidade mediante indicadores visuais. Permite a instalação traseira de um dispositivo de 1U Coloque com facilidade um switch KVM no mesmo espaço de rack.

Rack LCD Consoles Características e Benefícios

#### Custo Total de Propriedade:

Ocupa 1U de espaço em rack Conserve espaço de rack precioso no centro de dados.

Suporte Multi-plataforma Compatibilidade com Windows, Sun, Unix e Linux.

Integrated Touchpad Pointing Device Dispensa a necessidade de um mouse externo separado.

Sensor de redução de energia. Economize energia apagando o dispositivo automaticamente que o sistema fechar.

Terminais para PS/2 Conecta-se a um servidor ou switch KVM via conectores PS/2 padrão. µSafe

Conector VGA Padrão Conecta-se a um servidor ou switch KVM via um conector VGA padrão. Pouca Necessidade de Resfriamento Emite menos calor que os monitores de CRT similares.

Baixo Consumo de Energia Usa menos da metade da energia de monitores de CRT similares.

#### Agilidade

Trilhos deslizantes Instale com rapidez e facilidade em racks com orifícios quadrados, redondos e de rosca. Abas para remoção rápida. Insira ou retire o dispositivo facilmente.

Ajustes de Monitor na Tela (OSD) Ajusta a imagem na tela, incluindo: ajuste automático, saída, liga/desliga, brilho, menu e um indicador de alimentação.

Cable management arm Evite interferências com dispositivos próximos organizando muitos cabos.

#### Especificação técnica:

#### **Entrada**

Tensão nominal de entrada 100V,240V Frequência de entrada 50/60 Hz

Tamanho do Painel 17

Pixel Pitch (Dimensões do Ponto) 0.26

Cores do Visor 16

Tipo Trackball PS/2 Touchpad, USB mouse

LCD do Consumo de Energia 30

#### Físico:

Peso Líquido 15.90 KG

Dimensões máximas de altura 44.00 mm

Dimensões máximas de largura 482.00 mm

Dimensões máximas de profundidade 614.00 mm

**Peso para Transporte** 19.46 KG

Altura para Transporte 152.00 mm

Largura para Transporte 673.00 mm

Largura (com embalagem) 826.00 mm

Profundidade Mínima de Montagem 680.00 mm

Profundidade Máxima de Montagem 1050.00 mm

Altura do Rack 1U

**Cor** Preto

#### **Ambiental**

Ambiente de Operação: 0 - 40 °C

#### Conformidade

Aprovações C-Tick,CE,EN 55022 Classe A,EN 55024,EN 60950,FCC Parte 15 classe A,GOST,IEC 60950,Indústria Canadence,KCC,NOM,UL listado,VDE

Garantia Padrão Reparo ou subtituição por 2 anos

Atendimento a normas ambientais RoHS,Norma REACH: Não contém substâncias altamente preocupantes (SVHC)

Garantia 2 Anos Balcão

## **CONDIÇÕES**

- \* Condição válida para a data de atualização deste produto.
- \*\* Preço calculado para empresas do Rio Grande do Sul, com Inscrição Estadual.
- \*\*\* Consulte incidência de impostos adicionais para seu estado: Protocolo ICMS 21, Substituição Tributária e ICMS diferencial de alíquota.
- \*\*\*\* Consulte desconto especial para pagamento antecipado.

## 30 OUTRAS OPÇÕES



Monitor 20" LCD Samsung 2033SW 1600x900



Monitor 17" LCD LG N1742L Network Monitor 1024x768



Monitor Samsung LCD 20 B2030N Preto Piano



Monitor 42" LCD LFD para Sinalização Digital LG M4214C Profissional



Monitor TV 27" LED Samsung SyncMaster T27A550 1920x1080



Monitor LG Flatron CRT 17.0"

#### Monitor LCD 17 Rack LCD Console



Monitor CRT LG 17Pol 730SH Flatron



Monitor AOC LM522 LCD 15.0 Polegadas



Monitor LCD Samsung



Monitor LG M4720C LCD 47.0 Polegadas



Televisão 55" LED 3D Samsung D6500 Full HD



Monitor LG 47WV30 LED 47.0 Polegadas



Monitor LED Samsung 21,5"



Monitor LED Philips 20" WideScreen, VGA/DVI



Monitor 40" LED LFD para Sinalização Digital Samsung ME40B 1920x1080







#### Monitor LCD 17 Rack LCD Console

Monitor 46" LED LFD para Sinalização Digital Samsung UE46A 1920x1080 TV Monitor LED LCD 27"

Monitor LED Samsung BX1940, 18,5", 1366x768, Is19cbuhblzd



42" LG Professional LED LCD Monitor WL10 Series



Monitor LCD/LED Samsung, 21.5", 1920x1080 Full HD, LS22C300FSMZD



Lenovo ThinkVision LS2223 -LED monitor - 21.5"



Monitor Samsung LED, 19.5", HD 1600 x 900, LT20C310LBMZD



Monitor TV Samsung, 23", 1366 x 768, LED, Preto, LT23D310LHMZD



MONITOR DE LCD 15" IDEAL PARA PEQUENOS AMBIENTES.



Monitor AOC TFT LCD 19.0 Polegadas



TV Sony Bravia LCD Plana 40 Polegadas



AOC - LCD monitor - 17"

#### Monitor LCD 17 Rack LCD Console



Lenovo Black 17" 8ms LCD Monitor



Monitor Waytec LCD 17.0 Polegadas



Monitor Waytec TFT LCD 12.0 Polegadas

## Nosso Endereço









# Switch Cisco Catalyst 2960X WS-C2960X-24TS-L

Xtech.com.br (https://xtech.com.br/Loja-Online/) > Switch (https://xtech.com.br/Switch/c/71248/) > Switch Cisco Catalyst 2960X WS-C2960X-24TS-L

**DESCONTO** 

30% OFF

PARCELADO 3X SEM JUROS



(https://xtech.com.br/config/imagens\_conteudo/produtos/imagensGRD/GRD\_47722\_Switch Cisco Catalyst 2960X WS-C2960X-24TS-L.jpg)

## Vídeo





1 Avaliações

Switch Cisco Catalyst 2960X WS-C2960X-24TS-L switch de 24 portas gigabit 10/100/1000 4 portas SFP para módulo gbic LAN Base FlexStack-Plus Stacking - Opcional Switch Cisco 2960 com 24 portas gigabit

#### Compre tambem:

Modulo Cisco:

GBIC Cisco Multimodo GLC-SX-MMD (http://xtech.com.br/Modulo-Gbic-Cisco-Multimodo-Glc-Sx-Mmd-1000base-Sx-Sfp-Transceiver-Module-Mmf-850nm-Dom-Multimode/p/48403/) GBIC Cisco Monomodo GLC-LH-SMD (http://xtech.com.br/Cisco-Glc-Lh-Smd-Modulo-Gbic-Transceiver-Conversor-De-Midia-Monomodo/p/48401/)

O **switch Cisco** 2960X WS-C2960X-24TS-L é um switch de **24 portas gigabit** que foi projetado para prover simplicidade operacional e reduzir o custo total de propriedade.

A implementação do **Switch Cisco 24 portas Gigabit 2960X** é simples apesar de ser um **swich Cisco Catalyst**.

O **Switch Cisco** Catalyst **2960X** de 24 portas Gigabit permite operação escalável para manter o seu negócio seguro oferecendo serviços inteligentes e uma variedade avançada no Cisco IOS.

O Switch Cisco 24 portas Gigabit 2960X possui diversas opções para a segurança da sua rede.

Fabricante:	CISCO SYSTEMS
Part Number:	WS-C2960X-24TS-L

Última atualização: 01/10/2018 15:42:10

## de R\$ 13.115.54 por R\$ 9.180.88

FRETE GRÁTIS\*

PROPOSTA FORMAL

#### Outras opções

QUERO ALUGAR

#### Pagamento Especial

Em 3x R\$ 3.060.29 SEM JUROS (15/30/45dd) Em 3x R\$ 3.060.29 SEM JUROS (10/30/60dd)

#### Suporte Pré Venda

(21) 2577-7755 / 2578-2060 (11) (31) (41) (51) (71) (81) (xx) 2626-9593 info@xtech.com.br (mailto:info@xtech.com.br)

#### Observações

- \*Para sul e sudeste
- \*O estoque pode sofrer variação
- \*Preço para SP contribuinte do ICMS
- \*Produto sem estoque. Preço válido somente para referência.

#### Compartilhe este item

f y 0 🖸 🖇

I≣ Visão Geral 💛 📽 Especificações 🔰

★ Comentários e Avaliações

# Switch Cisco 2960X 24 portas Gigabit são de configuração fixa

O **switch Cisco** 2960X WS-C2960X-24TS-L é um switch de **24 portas gigabit** que foi projetado para prover simplicidade

operacional e reduzir o custo total de propriedade.

A implementação do **Switch Cisco 24 portas Gigabit 2960X** é simples apesar de ser um **swich Cisco Catalyst**.

O **Switch Cisco** Catalyst **2960X** de 24 portas Gigabit permite operação escalável para manter o seu negócio seguro oferecendo serviços inteligentes e uma variedade avançada no Cisco IOS.

O **Switch Cisco 24 portas Gigabit 2960X** possui diversas opções para a segurança da sua rede.

## Segurança do Switch Cisco 2960X WS-C2960X-24TS-L

#### Switch Cisco 2960X WS-C2960X-24TS-L

Based Vlan ofereço os sequintes serviços de segurança: Cisco TrustSe

Comprehensive 802.1X
IPv6 First-Hop Security
Cisco Trust Anchor Technology
Cisco Defense Threat
Privative Vlan

# Switch Cisco Catalyst 2960X possui fonte fixa

**Switch Cisco** Catalyst **2960X WS-C2960X-24TS-L** incluem uma única fonte de alimentação fixa e estão disponíveis com o Cisco IOS LAN Base ou LAN Lite.
Switch Cisco 24 portas gigabit

## Switch Cisco Catalyst 2960XR possui fonte modular

Os modelos de **switch Cisco 2960XR** incluem uma fonte de alimentação modular substituível em campo e pode acomodar uma segunda fonte de alimentação.

## Switch Cisco Catalyst 2960X apresenta séries de Software

Os **switches Catalyst 2960X** possui uma única imagem universal do Cisco IOS para todos os SKUs.

Dependendo do modelo do switch Cisco 2960X, a imagem do Cisco IOS pode configurar automaticamente os IOS LAN Lite, Base LAN ou IP Lite.

## Serviço de instalação, configuração e Start-Up de Switch Cisco **Xtech Solutions**

Se você possui dúvida em como configurar o seu **Switch Cisco** não perca o seu tempo e contrato o **Serviço de instalação, configuração e Start-Up de Switch** (https://xtech.com.br/Servico-De-Start-Up-Instalacao-E-Configuracao-De-Switch-Hp-Hpe-Cisco/p/51767/) da **Xtech Solutions**, consulte os nossos analistas e deixe que a equipe da **Xtech** Solutions lhe dê a melhor solução. A **Xtech** Solutions possui equipe própria para instalar e configurar o seu **Switch Cisco**.

#### Tags:

FABRICANTE: CISCO SYSTEMS (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/FABRICANTE-CISCO-SYSTEMS/157)

PORTA ETHERNET: 1GB (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/PORTA-ETHERNET-1GB/332)

PORTA DE UPLINK: 1 GB SFP (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/PORTA-DE-UPLINK-1-GB-SFP/358)

QUANTIDADE DE PORTAS LAN: 24 PORTAS (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/QUANTIDADE-DE-PORTAS-LAN-24-POR

GERENCIAMENTO: LAYER 3 LIGHT (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/GERENCIAMENTO-LAYER-3-LIGHT/497)

NETWORK: SWITCH (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/NETWORK-SWITCH/642)

ALTURA NO RACK: ALTURA DE 1U (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/ALTURA-NO-RACK-ALTURA-DE-1U/652)

GARANTIA PADRÃO: 3 MESES (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/GARANTIA-PADRAO-3-MESES/653)

SWITCH: SWITCH CISCO 2960 (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/SWITCH-SWITCH-CISCO-2960/952)

LINHA DE PRODUTO: SWITCH CISCO (HTTPS://XTECH.COM.BR/TAG/LINHA-DE-PRODUTO-SWITCH-CISCO/981)

## Veja também

(https://xtech.com.br/Switch-Cisco-Catalyst-3650-48-Portas-Gigabit-8x10g-Uplink-Ws-C3650-12x48ur-L/p/51195/)

#### \*\*\*\*

Switch Cisco Catalyst 3650 48 portas Gigabit 8x10G Uplink WS-C3650-12X48UR-L

R\$89.759,16

(https://xtech.com.br/Switch-Cisco-Catalyst-3650-48-Portas-Gigabit-4x10g-Uplink-Ports-Ws-C3650-12x48uq-E/p/51193/)

#### \*\*\*\*

Switch Cisco Catalyst 3650 48 portas Gigabit 4x10G Uplink ports WS-C3650-12X48UQ-E

## R\$136.088,23

(https://xtech.com.br/Switch-Cisco-Catalyst-3650-48-Portas-Gigabit-4x10g-Uplink-Ports-Ws-C3650-12x48uq-S/p/51192/)

#### \*\*\*\*

Switch Cisco Catalyst 3650 48 portas Gigabit 4x10G Uplink ports WS-C3650-12X48UQ-S

R\$90.316,68

(https://xtech.com.br/Switchi-Cisco-Catalyst-3650-24-Portas-Gigabit-4x10g-Uplink-Ports-Ws-C3650-8x24uq-E/p/51190/)

#### ++++

Switchi Cisco Catalyst 3650 24 portas Gigabit 4x10G Uplink ports WS-C3650-8X24UQ-E

## R\$79.166,43

#### Nossa Visão

#### A Xtech

(http://xtech.com.br/Sobre-Nos/)

Com mais de 20 anos de experiência em suportes e projetos a Xtech esta apta em lhe ajudar no que for necessário. Entre em contato com os nossos consultores.

Boulevard Vinte e Oito de Setembro

Rio de Janeiro

RJ

20.551-030

Avenida Paulista, 1765, Conjunto 72 CV:8661 Bela Vista

São Paulo

SP

01311-200

info@xtech.com.br (mailto:info@xtech.com.br)

(21) 2577-7755 / 2578-2060

(11) (31) (41) (51) (71) (81) (xx) 2626-9593



#### **Tags**

Servidor HP	Switch Cisco	Roteador Cisco	Switch HP	Módulo Cisco	Storage HP	HP Proliant
Microsoft Windo	ows Server	Firewall Sonicwall	Nobreak APC	Rack APC		

#### Serviços

- Configurações (https://xtech.com.br/Configuracao-Implementacao/)
- Contrato de Manutenção (https://xtech.com.br/Contrato-de-Manutencao/)
- Serviços Gerenciados (https://xtech.com.br/Servicos-Gerenciados/)
- Serviços Profissionais (https://xtech.com.br/Servicos-Profissionais/)
- Monitoramento de Nobreaks (https://conteudo.xtech.com.br/monitoramento-de-nobreak)

#### Newsletter

Insira seu e-mail abaixo para se inscrever em nossa lista e receber as novidades e promoções.

## Assine nossa newsletter

Nome*	
Email*	
	Cadastrar

Prometemos não utilizar suas informações de contato para enviar qualquer tipo de SPAM.

#### Soluções

- Cloud Computing (https://xtech.com.br/Cloud-Computing/)
- Data Center (https://xtech.com.br/Datacenter/)
- Segurança de Rede (https://xtech.com.br/Seguranca-Rede/)
- NetWorking (https://xtech.com.br/Networking/)
- Unified Communications (https://xtech.com.br/Unified-Communications/)

Quem somos (https://xtech.com.br/Sobre-Nos/) Fale Conosco (https://xtech.com.br/Fale-Conosco/)
Política de Privacidade (https://xtech.com.br/Politica-de-Privacidade/)
Política de Troca e Devolução (https://xtech.com.br/Politica-Troca-Devolucao/)
Termos e Condições (https://xtech.com.br/Termos-e-Condicoes/)

Copyright © Xtech (https://xtech.com.br) 2016. Desenvolvido por Busch (http://www.buschsolucoes.com.br/). Todos os direitos reservados

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS						
Procedimento Administrativo	Unidade	Item	Quantidade			
000829-13.2019.6.02.8000	Unidade	1	3			
Objeto – CATMAT nº 139343	SERVIDORES DE REDE					
Fontes de Consulta	Valores obtidos	Afastamento em relação à média dos valores obtidos	Subconjunto formado sem os elementos com afastamento superior a um desvio padrão acima da média dos valores obtidos			
Shop Five Tecnologia	17.855,94	1.277,37	Não aplicável			
Net Computadores	13.253,24	-3.325,33	Não aplicável			
Cinco TI/Xtech	18.626,54	2.047,97	Não aplicável			
Coeficiente de Variação dos Valores Obtidos 14,31%	o cálculo da <b>Média dos Valores Obtidos</b> será válido quando o conjunto de dados dos Valores Obtidos apresentar um Coeficiente de Variação (CV) menor ou igual a 20%					
quando CV maior que 20%, será utilizado o critério da média ajustada, definindo a <b>Média dos elementos do subconjunto</b> para cálculo do valor estimado	Média dos valores obtidos	Desvio Padrão dos valores obtidos	Média dos elementos do Subconjunto			
A Planilha pode ser utilizada	16.578,57	2.372,32	Não aplicável			
Q = quantidade de valores obtidos	3	ESTIMATIVA (Preço Unitário)	Total Estimado			
		16.578,57	49.735,72			







#### **DESPACHO**

Maceió, 28 de maio de 2019.

Senhora Coordenadora,

- 1- Tratam os autos de Aquisição de 03 (três) terminais multimídia (KVM) para uso nos Data Centers, conforme termo de referência 0537245 e Documento de Oficialização da Demanda-DOD, evento 0494414.
- 2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para pesquisa de preços, despacho GSAD E GDG, eventos 0542998 e 0543494.
- 3- Consultamos 43( quarenta e três) empresas do ramo de tecnologia, eventos 0544426 e 0545157, onde recebemos respostas negativas de duas empresas, eventos 0545041 e 0545043 e promessa de envio, porém não recebida de uma 0546300.
- 4- Tivemos o apoio técnico da STI, através do colega Cristino Bulhões, evento 0548091, o que nos levou ao correto direcionamento estimativo de valor, conforme cotações em sítios eletrônicos especializados, evento 0548149.
- 5- Confeccionadas as planilhas de estimativa de preços, evento 0548174 foi totalizado o valor estimado global de R\$ 49.735,72 (Quarenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).
- 6-Sugerimos, s.m.j., a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, após análise e ciência da unidade demandante.

CATMAT: 139343.

À deliberação superior.

#### Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 28/05/2019, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0548192** e o código CRC **BFA58623**.

0000829-13.2019.6.02.8000